

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 28 de março de 2016 16:33
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Sessão 01.04.2016

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 28 de março de 2016 16:29
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Sessão 01.04.2016

De: Gabriela Moreira
Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2016 16:16
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; flapresidencia@flamengo.com.br; michelf@michelasseff.com.br; marco@michelasseff.com.br; Se Administrativo; Se ca; Se Competicao; Se Presidencia; Se Registro; rafael@fachada.adv.br
Assunto: Sessão 01.04.2016

Da: Quarta Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: C.R Flamengo
Para: Federação Sergipana de Futebol
Para: A.D Confiança
Rio, 28.03.2016

FAX N.º 049/2016-4ªCD

Esta **Quarta Comissão Disciplinar**, que julgará na **sexta-feira dia 01 de abril 2016, às 12:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 12/2016 – Jogo: A.D Confiança (SE) X C.R Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 16 de março de 2016 – Copa do Brasil /2016 – **Denunciados:** Elielton Luiz dos Santos, atleta da A.D Confiança, incurso nos Arts.254 e 243-F (02 vezes) n/f do Art.184 todos do CBJD; Clube de Regatas do Flamengo, incurso no Art.213 do CBJD; Associação Desportiva Confiança, incurso no Art.213 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. LUCAS ROCHA LIMA.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente
Gabriela Moreira
Secretária

Gabriela Moreira



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
gabriela.moreira@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente

29/3/2016

Fax: 049/2016